



LEI Nº 569/2021.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 564/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

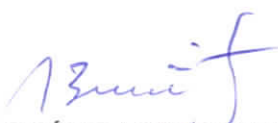
Art. 1º A presente lei altera a o Artigo 1º da Lei Municipal nº 564/2021, de 17 de junho de 2021, e alteração posterior.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 564/2021 de 17 de junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de bem público à instituição, mediante processo licitatório, com as respectivas instalações, equipamentos, instrumentos e mobiliário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 27 de agosto de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

